

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 815/2011 de 14 de Julho de 2011

A “Associação Clube de Futebol Pauleta”, com sede na Estrada Regional da Ribeira Grande, s/n, freguesia de S. Roque, concelho de Ponta Delgada, foi fundada em 19 de maio de 2010;

A Associação em causa tem como objeto principal a promoção da educação física, o fomento e a prática de atividades desportivas, e em especial, o futebol, tanto na vertente da formação como na do rendimento;

A “Associação Clube de Futebol Pauleta”, desde a sua constituição, tem promovido a prática do desporto e a educação física nos jovens com idades compreendidas entre os 9 e os 12 anos, tanto na vertente da formação, bem como na do rendimento, designadamente na competição, por intermédio da participação nos campeonatos oficiais e outras competições realizadas;

A Associação tem também desenvolvido diversas atividades culturais e de recreio, numa ótica de engrandecimento do desporto;

A “Associação Clube de Futebol Pauleta”, apesar de não possuir três anos de relevante e efetivo funcionamento, desde o início tem evidenciado, face às razões da sua existência e aos fins que visa prosseguir, manifesta relevância social;

A “Associação Clube de Futebol Pauleta”, fomentando a realização sócio-cultural, tem tido como objetivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa coletiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Educação e Formação, e tendo em conta que a “Associação Clube de Futebol Pauleta”, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, atual redação, determino o seguinte:

1 - Declarar de utilidade pública a “Associação Clube de Futebol Pauleta”, com sede na Estrada Regional da Ribeira Grande, s/n, freguesia de S. Roque, concelho de Ponta Delgada.

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Julho de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.